DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Sessões 3
Despacho de Julgamento 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR – SP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

H O M O L O G O, para que produza todos os seus efeitos legais, O JULGAMENTO, precedido pelo Agente de Contratação nomeado pela Portaria 11/2026, Em consequência, **ADJUDICO** o objeto Licitado aos interessados da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026, cujo objeto é o **Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Equipamento No Conjunto Habitacional Mario Covas Relativa Ao Programa Casa Paulista-Desenvolvimento Urbano No Âmbito Do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis), Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Projeto, No Município De Canitar - SP.**

GD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com o valor Global de R$ 695.000,64 (Seiscentos e noventa e cinco mil e sessenta e quatro centavos)

Item 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES, MARCA Engenharia
Item 2 - PISO INTERTRAVADO, MARCA Engenharia
Item 3 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, MARCA Engenharia
Item 4 - BASE DA QUADRA, MARCA Engenharia
Item 5 - ELETRICA, MARCA Engenharia
Item 6 - DRENAGEM, MARCA Engenharia
Item 7 - VEGETAÇÃO, MARCA Engenharia
Item 8 - CANTEIRO DE CHUVA, MARCA Engenharia
Item 9 - EQUIPAMENTOS, MARCA Engenharia
Valor total do Fornecedor: 695.000,64
Valor Total da Licitação: 695.000,64

Prefeitura Municipal de Canitar, 24 de setembro de 2026.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

MUNICIPIO DE CANITAR
CANITAR-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Processo Administrativo Nº 042/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSIANE CRISTINA BISCAIM
Data de Publicação: 09/06/2026 16:50:10

LOTE 1 - ADJUDICADO - 24/09/2026 15:27:43
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: SERVIÇOS PRELIMINARES
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 76.507,40 **Valor Total:** 76.507,40

Item: 2 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: PISO INTERTRAVADO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 132.274,60 **Valor Total:** 132.274,60

Item: 3 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.783,20 **Valor Total:** 1.783,20

Item: 4 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: BASE DA QUADRA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 185.956,94 **Valor Total:** 185.956,94

Item: 5 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: ELETRICA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 60.012,00 **Valor Total:** 60.012,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: DRENAGEM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 49.272,90 **Valor Total:** 49.272,90

Item: 7 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: VEGETAÇÃO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 56.944,10 **Valor Total:** 56.944,10

Item: 8 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: CANTEIRO DE CHUVA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 92.038,20 **Valor Total:** 92.038,20

Item: 9 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:
Descrição: EQUIPAMENTOS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 40.211,30 **Valor Total:** 40.211,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	216	46.198.478/0001-79	718.809,64	695.000,64		Sim
2	LEONARDO VIDO PICOLI	705	36.364.615/0001-44	718.809,64	699.500,00	0,65	Sim
3	FORMA SOLUÇÕES DE	314	14.071.099/0001-27	718.809,64	700.000,00	0,07	Não
4	PARINA ENGENHARIA E	895	01.473.534/0001-06	718.809,64	718.809,64	2,69	Sim
5	EMR CONSTRUTORA LTDA	276	18.916.042/0001-32	718.809,74	718.809,74	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE CANITAR
CANITAR-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOEL RODRIGUES

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº: 042/2026
Concorrência nº: 005/2026
Órgão: Prefeitura Municipal de Canitar/SP
Objeto: Aquisição de luminárias LED para iluminação pública
Recorrente: GD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 46.198.478/0001-79)

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa GD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, em face da decisão que determinou sua inabilitação em razão de suposta desconformidade verificada na amostra do relé fotoeletrônico apresentada no procedimento licitatório.

A Recorrente sustenta, em síntese, que a luminária apresentada atende às especificações do edital e do Termo de Referência e que, após identificar pontualmente a inadequação do modelo inicialmente apresentado para o relé, comunicou o fato à Administração e apresentou novo modelo, acompanhado da respectiva documentação técnica, requerendo sua análise e substituição da amostra.

A empresa afirma que o novo modelo de relé atende ao requisito técnico indicado, sem alteração do preço ofertado, do valor global da proposta, da luminária apresentada ou das demais condições comerciais, requerendo a reconsideração da decisão, a realização de diligência e reanálise da amostra, o reconhecimento da conformidade do novo relé e o prosseguimento no certame.

O recurso foi apresentado com fundamento nos itens 12.1, 12.2 e 12.3 do edital, bem como nos demais dispositivos editalícios invocados pela Recorrente, especialmente aqueles relativos à

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

análise da proposta, diligência, saneamento e julgamento dos recursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo e devidamente fundamentado, devendo ser conhecido, nos termos do edital.
No mérito, após análise das razões recursais e, especialmente, da documentação técnica apresentada, a Administração submeteu o conjunto ofertado à análise técnica de profissional habilitado da área de engenharia, a fim de verificar objetivamente o atendimento às especificações estabelecidas para as luminárias LED e para o relé fotoeletrônico.

Conforme Parecer Técnico de Atendimento de Requisitos emitido para a empresa GD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, foram analisadas as especificações técnicas obrigatórias da luminária e do relé fotoeletrônico, tendo sido assinalado o atendimento dos requisitos examinados. O parecer técnico conclui expressamente que o conjunto analisado atende integralmente às exigências técnicas especificadas, registrando ainda que o conjunto apresenta conformidade plena e documentação comprobatória dos ensaios.
Dessa forma, a análise técnica realizada pela Engenharia confirmou a conformidade do conjunto apresentado pela Recorrente com as exigências técnicas do edital e do Termo de Referência, inclusive quanto ao relé fotoeletrônico objeto da controvérsia.

A situação deve ser apreciada, ainda, à luz dos dispositivos do próprio edital invocados no recurso, especialmente aqueles que admitem a realização de diligência para esclarecimento ou complementação da instrução, bem como o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

No caso concreto, a análise técnica não identificou impedimento à aceitação do conjunto ofertado. Ademais, conforme alegado pela Recorrente, a substituição apresentada não implicou alteração do preço ofertado ou do valor global da proposta, permanecendo a Administração vinculada aos mesmos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório.

Assim, diante da manifestação técnica favorável e da comprovação do atendimento integral das especificações exigidas, não subsiste fundamento técnico para manutenção da decisão anteriormente proferida quanto à amostra do relé.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa **GD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, para:

1. **REFORMAR** a decisão anterior que determinou a inabilitação da empresa **GD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** em razão da amostra do relé fotoeletrônico;

2. **ACOLHER** a manifestação técnica da Engenharia, reconhecendo que o conjunto apresentado pela Recorrente atende integralmente às exigências técnicas estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

3. **ACEITAR** a amostra apresentada, inclusive o novo modelo de relé fotoeletrônico submetido à análise técnica;

4. **DETERMINAR** o prosseguimento da empresa **GD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES no** certame, observadas as demais condições e fases previstas no edital;

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

5. **DETERMINAR** a adoção das providências necessárias no sistema eletrônico, inclusive quanto à situação da licitante, conforme o estágio em que se encontra o procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Canitar/SP, 10 de setembro de 2026.

Josiane Biiscaim

_____

JOSIANE CRISTINA BISCAIM
Pregoeira